



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

97 ==

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 06 MAR 2014

Presidente

EMENTA :

INSTITUI O PRÊMIO DR. LUIS DA ROCHA CERQUEIRA  
EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE LUTA ANTIMANICOMIAL.

SENHOR PRESIDENTE

APRESENTAMOS À CONSIDERAÇÃO DA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI

Artigo 1º - Fica instituído, pela presente Resolução, o prêmio Dr. Luis da Rocha Cerqueira em comemoração ao Dia de Luta Antimanicomial.

Parágrafo Único - A cerimônia de premiação será agendada durante a semana do Dia de Luta Antimanicomial, comemorado no dia 18 de maio.

Artigo 2º - A premiação será outorgada anualmente a uma ou mais categorias a serem definidas em reunião promovida pela Comissão Organizadora do Prêmio Dr. Luis da Rocha Cerqueira.

Artigo 3º - As indicações serão propostas e analisadas por esta Comissão que será composta por:

I - 01 representante do Conselho Municipal de Saúde;

II - 01 representante do Conselho Municipal de Reforma Psiquiátrica;

III - 01 representante do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);

IV - 01 representante do Núcleo de Pesquisa em Psiquiatria Clínica e Psicopatologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP;

EXPEDIENTE:

ATONº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

V - 01 representante do Departamento Regional de Saúde (DRS);

VI - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - 02 representantes de entidades ligadas a usuários dos serviços de saúde mental;

VIII - 01 representante dos usuários;

IX - 01 representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP),

X - o presidente do Fórum Permanente de Discussão em Atendimento em Saúde Mental para Crianças e Adolescentes no Município de Ribeirão Preto.

XII - 01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

XIII - 01 representante do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

XIV - 01 representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

XV - 01 representante do COREN;

XVI - 01 representante do CREFITO;

XVII - 01 representante do CRM;

XVIII - 01 representante do Hospital Santa Tereza.

Parágrafo Único - A coordenação dos trabalhos da Comissão será de responsabilidade do Fórum Permanente de Discussão em Atendimento em Saúde Mental para Crianças e Adolescentes no Município de Ribeirão Preto, vinculado à Câmara Municipal.

Artigo 4º - A Câmara Municipal de Ribeirão Preto fornecerá a Certificação, em reconhecimento aos relevantes programas, ações, trabalhos e atividades desenvolvidas pelas categorias escolhidas pela Comissão Organizadora do Prêmio, sendo previamente estabelecida no edital onde serão publicados os critérios para a premiação.

§ 1º - O edital será preparado e publicado anualmente pela comissão, em prazo determinado pela presidência do Fórum, onde serão aceitas indicações para a

EXPEDIENTE:

ATONº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2



Certificação oriundas de pessoas físicas, profissionais e instituições públicas e privadas que atuem na Luta Antimanicomial.

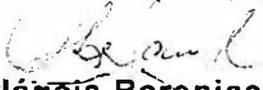
§ 2º - Todas as indicações definidas no "caput" deste artigo serão submetidas à Comissão Organizadora, que se encarregará de formar a Comissão Julgadora, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, para análise dos programas, ações, trabalhos e atividades desenvolvidas pela categoria a ser premiada;

§ 3º - A Certificação será outorgada em sessão solene agendada para este fim.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento em vigor, parte reservada ao Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico as resoluções de nº 112/2010, 161/2011 e 215/2012 e 02/2013.

Sala das Sessões, 05 de março de 2014.

  
**Gláucia Berenice**  
**Vereadora**

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

3



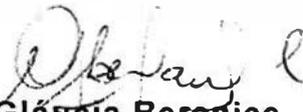
### JUSTIFICATIVA

O Prêmio Dr. Luis da Rocha Cerqueira já está em sua 4ª edição e a cada ano com grande evolução a Comissão Organizadora, liderada pelo Fórum Permanente de Discussão em Atendimento em Saúde Mental para Criança, tem reconhecido as relevantes ações realizadas em prol da Luta Antimanicomial.

A cada ano tem se realizado atualizações na Resolução que instituiu o Prêmio em 2010, sendo que em 2011 foram premiadas as Instituições de Saúde Mental, 2012 o profissional que atuou na área da saúde mental e em 2013 os trabalhos dos Usuários da rede de atendimento da Saúde Mental, porém detectou-se a necessidade de atualizar a Resolução para que nos anos posteriores não se tenha que fazer novas alterações, estabelecendo assim as regras para a premiação somente no Edital de abertura das inscrições.

Portanto faz-se necessária a aprovação desta nova Resolução que garante mais autonomia à Comissão Organizadora do Prêmio, para estabelecer as categorias a serem premiadas nos próximos anos.

Peço à aprovação desta Resolução e desde já agradeço o apoio de todos os vereadores.

  
**Gláucia Berenice**  
**Vereadora**

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

4